CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

JOSE HENRIQUE LIMA PRADO , maior, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG n.º 34296427-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 331.613.578-25 , residente e domiciliado sito a Rua Joao Meirelles n 85 — Presidente Venceslau - SP, Estado de São Paulo, aqui neste instrumento denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro lado o Sra ANA CAROLINE SILVA LIMA PRADO ., maior, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 63.358.264-5SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 465.825.578-23, residente e domiciliado sito a Rua Rua Joao Meirelles, nº 85, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau-SP, aqui neste instrumento denominado simplesmente de COMODATÁRIA, celebram pelo presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O COMODANTE, é legitimo proprietário de um imóvel rural denominado Estancia Prado, situado no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, inscrito na Receita federal sob CIB 0.736.664-7 com área de 14.9 Ha.

SEGUNDA

O COMODANTE dá em comodato ao COMODATÁRIO, uma área de 4,9 Ha, da área total de 145,2 Ha do imóvel descrito na cláusula PRIMEIRA deste instrumento, para utilização de cria, recria e engorda de gado bovino;

TERCEIRA

O prazo de duração do presente comodato será indeterminado, com início em 09/05/2024 época em que o COMODATÁRIO devolverá, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, a gleba de terras deste contrato;

QUARTA

Sendo o presente contrato gratuito, obriga-se o COMODATÁRIO a cuidar e zelar pela gleba deste contrato, não podendo de forma alguma utiliza-se da terra para outros fins, que não o contratado, inclusive por perdas e danos;

QUINTA

Havendo necessidade imperiosa e urgente, reconhecida em juízo, poderá o COMODANTE suspender o uso da terra emprestada, antes de findar o prazo convencional;

SEXTA

As cláusulas e condições deste contrato serão respeitadas pelo COMODANTE, bem como por seus herdeiros ou sucessores, da mesma forma se compromete o COMODATÁRIO a respeitar estas cláusulas, como também não poderá futuramente pleitear do COMODANTE as despesas em benfeitorias que possam ser realizadas no imóvel objeto do COMODATO;

SETIMA

As partes desde já elegem o FORO da comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Presidente Epitácio-SP, 09 Maio de 2.024.

JOSÉ HENRIQUE LIMA PRADO COMODANTE

ANA CAROLINE LIMNA PRADO COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS: